

PLANO DE PENSÕES

- **Designação do Produto:** Unirev – Grupo
- **Objectivo:**
Constituição de um complemento à Idade Normal de Reforma (65 anos).
- **Financiamento:**
A Empresa é livre de definir o montante anual que pretende entregar por cada empregado, seja em valor absoluto ou em percentagem do respectivo salário.
- **Taxa de juro garantida:**
É de actualmente de 3%, a que acresce o valor por nós definido anualmente (em 2002 a taxa total foi de 3,5%: os 3% garantidos + 0,5% adicionais).
- **Encargos de Gestão:**
 - Sobre cada contribuição líquida acrescem 3% de encargos de gestão;
 - Em função do universo de pessoas, do montante envolvido e do facto de haver ou não Seguro de Risco, poderemos eventualmente aplicar um custo fixo por pessoa (exemplo: 10,00 € / pessoa / ano).
- **Pagamento dos prémios:**
Os dois primeiros anos terão obrigatoriamente que ser pagos, embora a Empresa possa reduzir de um ano para o outro o montante da contribuição total.

A partir da 3ª anuidade, se a Empresa em determinado ano não puder efectuar a contribuição regular manteremos a apólice em vigor sem quaisquer penalizações ou perda de benefícios. As contribuições poderão ser retomadas num dos anos seguintes, sem que por isso seja necessário o pagamento retroactivo das anuidades em que não houve contribuição.

- **Resgate:**
Estando pagos os dois primeiros anos, a Empresa poderá efectuar resgates sobre o fundo constituído, sendo livre de definir quem será o beneficiário em caso de saída de um funcionário da empresa: se o próprio, se os restantes colaboradores incluídos na apólice, ou se a própria Empresa.
A carga de resgate é de 2%, não sendo contudo aplicável nos casos em que o saldo de um emprego reverta a favor de outro (s). Só haverá, pois, aplicação da carga de resgate quando o dinheiro saia efectivamente do fundo.
- **Periodicidade dos Prémios:**
As contribuições poderão ocorrer Trimestral, Semestral ou Anualmente, sem aplicação de quaisquer encargos de fraccionamento.